



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIVISÃO NACIONAL DE CONTROLE DE ARMAS DE FOGO - DARM/CGCSP/DIREX/PF

OFÍCIO Nº 47/2020/DARM/CGCSP/DIREX/PF

Brasília, 05 de Outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
UBIRATAN SANDERSON
Deputado Federal - PSL/RS
Câmara dos Deputados / Anexo IV - Gabinete 354
CEP: 70160-900 - Brasília/ DF

Assunto: Solicitação de informações

Senhor Deputado,

Em atenção ao Ofício nº 373/2020, esclareço, preliminarmente, que os integrantes das carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário possuem porte funcional, que é concedido pelos próprios órgãos de lotação dos servidores.

Na hipótese do servidor dessas categorias não ter sido contemplado com o porte funcional, é possível a solicitação de porte para defesa pessoal à Polícia Federal, caso em que fará jus a isenção de taxa, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 10.826/03. O próprio Sistema Nacional de Armas está configurado para não gerar Guia de Recolhimento da União (GRU) quando o requerente solicita o porte comprovando pertencer a uma dessas categorias.

Atenciosamente,

FELIPE TAVARES SEIXAS
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DARM/CGCSP/DIREX/PF



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE TAVARES SEIXAS, Chefe de Divisão**, em 05/10/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16265240** e o código CRC **EADEEFE9**.

EQSW 103/104, Lote 01, Bloco 2A, Sudoeste, Brasília/DF
CEP 70670-350, Telefone: (61) 2024.8172

Referência: Processo nº 08200.018699/2020-71

SEI nº 16265240